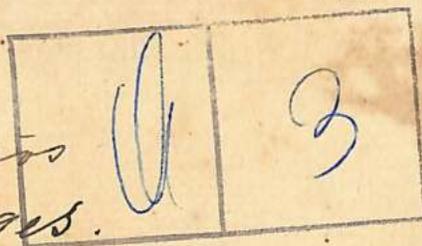


Juizo de Orphãos
do Termo de Lages.



F. 1.

Escr.

Autos de tutela.

João

O menor André, filho de Candida,
escrava que foi de João Pires de
Jesus.

Tutela de

João Augusto Xavier Neves

Tutor

Autuação.

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oite
Centos e oitenta e nove, aos oite
dias do mez de Novembro do dito
anno, nesta Cidade de Lages
em meu Cartorio junto a estes
autos digo, Cartorio autos apeli-
cao desfrachada que a diante
se vê e fiz esta autuação. Em
Filippe Nicoláo de Góes Escrivão
o escrevi.

L. de no livro de tutelas de 1888 ap.º 522

Carta de Tutela

2

M. J. Juiz de Orphãos 1.º Supplente em exercicio.

Informe o escrivão se existe em cartorio Tutella do orphão, a quem se refere a petição e se não tendo elle tutor, pertence ou se acha sobre a jurisdição deste Juizo. Dages 5 deabr. de 1889.

Limma e Silva

Sir João Augusto Xavier Neves, - que estando o menor André, de sete annos, filho da preta Candida que foi escrava de João Pires de Jesus, sem tutor, e porque a mãe do dito menor se tenha empenhado com o supp.^e para que se encarregue da educação e subsistencia de seu filho, vem o supp.^e requerer a V. S. se dignar nomeal-o tutor do referido menor.

Nestes termos

L. a V. S. que A. the de
fira, mandando la-
vrar o respectivo ter-
mo de juramento
do J. E. R. M. C.

João Augusto Xavier Neves

M. J. Juiz de Orphãos

Em Cumprimento ao despacho de V. S. tenho a informar que em meu Cartorio não consta que seja

tutelado menor André. Não posso
de affirmar se o dito menor é ou
não deste termo, ou se reside ou
mora no mesmo termo. É o que
tenho a informar.

Lagoa, 6 de Novembro de 1889.

Descrição de Esphar
Filippe Nicolás de Góss.

A. Nomeio Tutor do menor André,
a João Augusto Xavier Neves que
prestará o juramento obrigando-se
a dar ao dito menor educação pri-
maria.

Lagoa, 8 de Fev. de 1889.

Simão Silva

3

Termo de juramento

Aos oito dias do mez de Novembro
 de mil oitocentos e oitenta e nove,
 nesta Cidade de Lagos em meu Carto-
 ris aonde se achava o juiz de orphão
 suplente Cidadão José Antunes de
 Lima e Silva, Comigo escriptas abai-
 xo nomeado e sendo aki presente João
 Augusto Carrier Neves, a este deferio
 o juiz juramento aos Santos Evange-
 lhos sob o qual lhe encarregou que
 bem e verdadeiramente sem dolo nem
 má fé servisse de tutor do menor
 André, filho da preta que foi escrava
 de João Pires de Jesus, cuidando
 da pessoa do dito menor dando-o a
 educação primaria, arrecadando
 e dando de baixa de boa guarda e admi-
 nistração tudo quanto pertença ou pos-
 sa pertencer ao dito menor, defenden-
 do-o tanto em juizo como fora d'elle
 e finalmente cumprir com os deveres
 de um bom tutor. E recibido por el-
 le dito juramento assim prometter
 cumprir; e fiz este termo que assigna
 com o juiz. Em Philippe Nicolás de
 Gons, Escrivão o escriptei.

Lima e Silva
João Aug^{to} Carrier Neves

Conclusão

Aos nove dias do mez de Novembro

de mil oito Centos e oitenta e nove
mista Cidade de Lagos em meu
Cartorio queo istos autos concludi-
aos ao juiz de orphaes Supplemente
Jose Antunes de Lima e Silva; e
fiz este termo. Em Philippe Nic-
olas de Goss, Escrivas oescrivy

Coly.
Sellido archive-se. Lagos 12 de Novembro de
1889. Lima e Silva

Data

Esta data supra me porao entregues
estes autos pelo juiz de orphaes Supple-
te Cidadão Jose Antunes de Lima e
Silva; e fiz este termo. Em Philippe
Nicolas de Goss, Escrivas oescrivy

Vai pagar o selo de duas folhas destes au-
tos. Lagos, 12 de Novembro de 1889.

Obey.^m - Philippe Nicolas de Goss.

Lagos, 12 de Novembro de 1889.

Obey.^m - Philippe Nicolas de Goss.



Juntada

Aos doze dias do mez de Dezembro de mil
oito Centos e oitenta e nove, nesta Cidade
de Lagos, em meu Cartorio junto a estes
autos a peticao despachada que a dian-
te se ve; e fiz este termo. Em Philippe
Nicolas de Goss, Escrivas oescrivy

~

4

Cidadão Juiz de Ophãos, 1.º Supplente em exercicio

Nos autos como requer
Lages 10 de Abril. de 1889.
Lina e Silva

Seis João Augusto Cavier Neves, tutor do menor
André, filho da ex-escrava Candida, - que
achando-se o referido menor sob a posse
illegal de João Pires de Jesus, residente no
termo de Curitibaanos da comarca de Cam-
pana-Novas, - torna-se necessario que vos
digneis deprecar do Juiz de Ophãos d'a
quelle termo, no sentido de ser intimado
do dito João Pires de Jesus para fazer
entrega do referido menor do qual é
o suff.º legitimo tutor, - e isto sob
pena de ser o menor tirado da sua
posse pelo poder da justica, alem da
desobediencia em que incorrer.

O suff.º vos requer
portanto, que sendo esta junta aos autos
da respectiva tutela, lhe de firme, man-
dando expedir o deprecao, e de tudo

E. R. N.º
João Aug.º Cavier Neves

Passei mandado digo, passei depre-
cado conforme me foi ordenado.

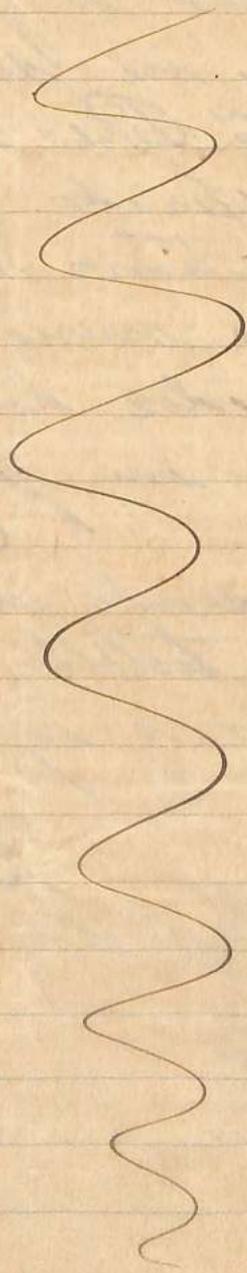
Lagoa, 12 de Dezembro de 1889.

Observações

Goás.

Juntada

Aos meios de Fevereiro de mil oito
Centos e noventa e sete a Cidadã de
Lagoa em seu Cartão junto a es-
tas autos a precatório que a diante
se vê e foy este termo. Em Filipe
Nicolai de Goas, Escrivão oscrvi.



1889

Ass. 4

5

juizo de orphãos de Tommas de Curitiba
barras do Estado de Santa-Catharina.

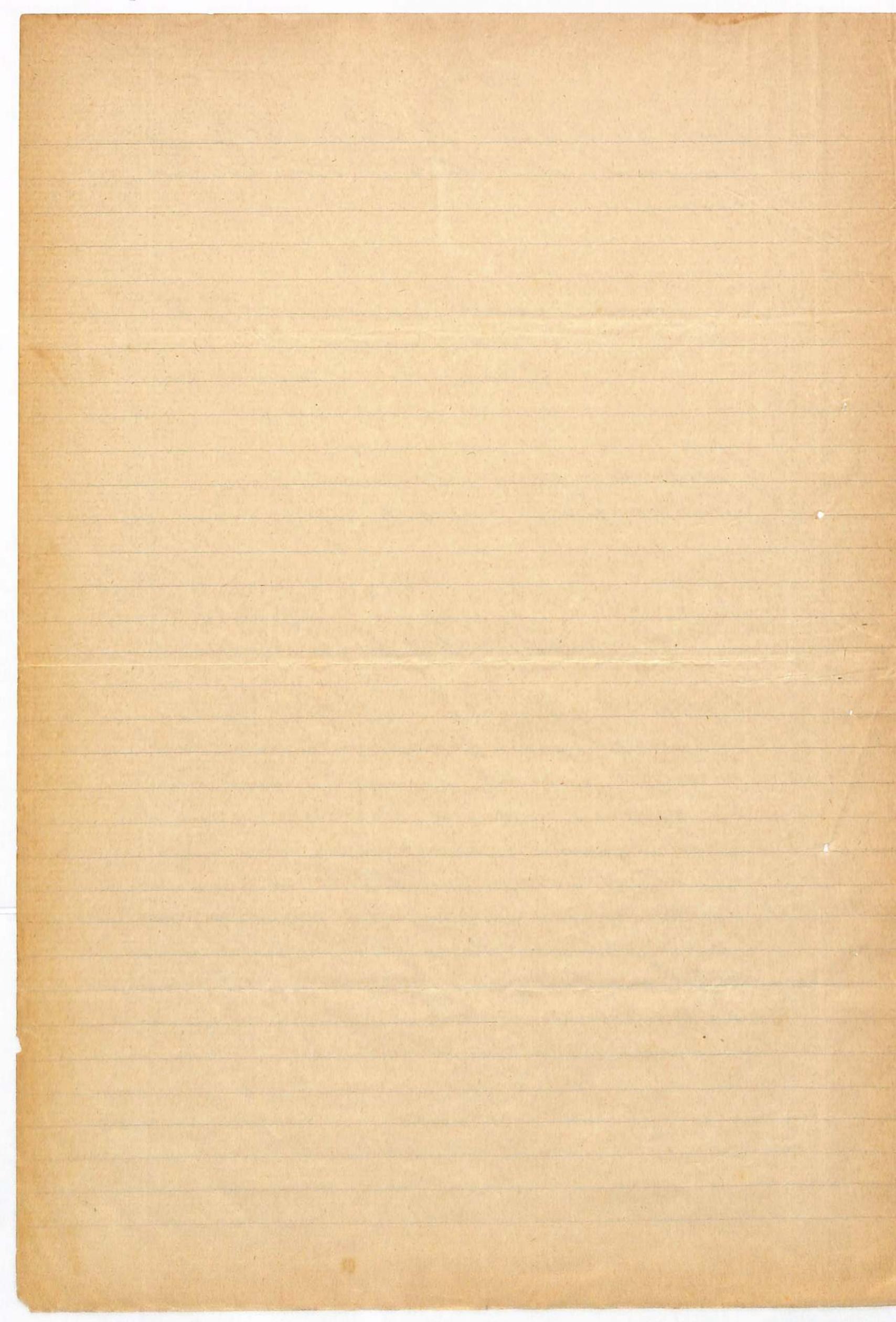
Deffereado para entrega
de um escripto.

Escrivão Carvalho

Juizo de orphãos de Tommas de Lagos Deprecante
Juizo de orphãos de Tommas de Curitiba Deprecado.

Atuação.

Juizo de Nascimento de Maria
Antonia Jesus Christa de mil setenta e sete
e setenta e oito e nove, aos dez e seis dias do mes de Dezembro do
dito anno, em nome do Excmo. Sr. Juiz de
Mista Villa de Curitiba a depre-
cado que ordinariamente segue, e
que para cumprir o que em
ta atuação, seu Juiz Tommas
de Curitiba, escrivão que
deveria.



7
6

Carta precatoria que ao Juizo de orphaes
do termo de Curitiba da Comarca de
Campos-Novos, expede o Juizo de orphaes
do termo de Lages da Provincia de Santa
Catharina.

A. J.

Illustrissimo Senhor Doutor Juiz de or-
phaes do termo de Curitiba da Co-
marca de Campos-Novos, ou quem seu
honroso Cargo exercer.

O Cidadão Jose Antunes
de Lima e Silva, Juiz de Orphaes primei-
ro Supplente em exercicio nesta Cidade
de Lages, Provincia de Santa Catharina.

Para saber que sendo o menor Andre' fi-
lho da preta Candida, ex-escrava de Joao
Pires de Jesus, tutelado de Joao Augusto
Havir Neves, e tendo este requerido a
presente deprecado, fazendo ver que
o dito seu tutelado acha-se no termo
da jurisdicção de P. S. como se ve do seu
requerimento que e do teor seguinte: -
Cidadão Juiz de Orphaes primeiro Supplen-
te em exercicio. - Diz Joao Augusto Havir
Neves, tutor do menor Andre' filho
da ex-escrava Candida, que achando-se
o referido menor sob a posse illegal
de Joao Pires de Jesus, residente no ter-
mo de Curitiba da Comarca de Cam,

de Campos-Novos, torna-se necessario
que vos digreis de precar do quizo de
orphaõs de aquelle termo, no sentido de
ser intimado o dito goãõ Pires de Jesus
para fazer entrega do referido menor
do qual e' o Suplicante legitimo tutor, e
isto sob pena de ser o menor tirado da
sua posse pelo poder da justica, alem
da desobediencia em que incorrer. O Su-
plicante vos requer portanto, que sendo
esta junta aos autos da respectiva tutela,
the de fira, mandando expedir o depre-
cado e de tudo. Espera receber mercê.
Estava sellado com uma estampilha e es-
ta inutilizada com a assignatura seguin-
te: goãõ Augusto Xavier Neves. Proferi
nesta o despacho seguinte: - Nos autos, em
requer. Lagos, de 16 de Dezembro de mil oito
centos e oitenta e nove. - Lima e Silva. Em
vista do que depreco e rogo a V. S.ª que the
sendo esta apresentado, digue-se por o res-
peitavel Cumpra-se, a fim de ser intima-
do por tudo o contendo desta o dito goãõ
Pires de Jesus. Rogo a V. S.ª que me seja devol-
vida a presente precatória logo que ficar
cumprida. Assim fazendo Cumprir fa-
ra justica, a parte e a mim mercê. Passa-
do nesta Cidade de Lagos, aos doze de Dezem-
bro de mil oito centos e oitenta e nove. Eu Fi-
lippe Nicolão de Góes, Escrivãõ de orphaõs aos
curri

J. Antonio de Lima e Silva
at. Comprade Cavilhanos 16 de 10br 1889
Silva

Certificados que hace esta Villa,
 y otros en las Ciudades de Puerto
 Rico y San Juan de los Rios, por
 todo el Condado de deponiendo
 sobre el notario publico para
 entregar a un nro degen.trato
 de negocios depreciables solo a los Int. de los
 puros comuneros, de que se han
 ficado seiscientos. Cincuenta y cinco
 19 de Diciembre de 1889.

Juan Francisco de Carrasco

Junçada

Com-nigra do Desembro do mil auto auto
aitente ariave em meu Castro nista

Ros Willy, juncto a auto auto apiticois despa
chada que em frente de que com
a praxiam que a mdesem de re
pere, e firute termo. Tem foi
Parrises de Carvalho acrição que
Descevi.

Cidadão Naveador em exercício do Juiz de Ophias

Carmo Negro, Curitiba, 20 de Dezembro de 1889

Silva

Dei por ellees Pires de Jesus, do termo desta Villa
que, sendo intimado pelo Escrivão d'ista Juiz
por deprecado do Juiz de Ophias da Cidade
de Lagos, arguimento de cidadão João
Augusto Xavier Alves, para fazer entrega
do menor André, filho do ex ~~esposado~~ nome
Candida que fora do Supp. dizendo ser
o mesmo tutor, acoberte que, sendo o
Supp. verdadeiro tutor do referido menor
por nomeação e provizaõ do li Juiz
como prova a provizaõ junta, não
apode entregar dito menor, que he
que e judicialmente se acha sob seu
poder como he mostra a alçada pro
vizaõ, em quanto pelas meias e motivos
legaes não lhe for tirada por sentença a
tutela que exerce, pelo que o pãese comen
teargas a dita intimação seguindo p' ellas a
matéria nesta alçada, e váz a quem que se
je ella junta aos autos de deprecado para os
devidos fins. Nos termos supra -

P. Nos ofiamente que
C. R. M.

Curitiba, 20 de Dezembro de 1889

João Alves Pires de Jesus

10

London 11th Dec 1841

Dear Mother

I received your kind letter of the 2nd inst

and was glad to hear from you

and to hear that you were all well

I am well at present and hope

these few lines will find you all the same

I have not much news to write at present

but I am sure you will be glad to hear

from me and I hope to hear from you soon

I am your affectionate son

John Smith

I have not much news to write at present

but I am sure you will be glad to hear

from me and I hope to hear from you soon

I am your affectionate son

John Smith

I have not much news to write at present

but I am sure you will be glad to hear

from me and I hope to hear from you soon

o cumprimento desta pretensão, que assim
pouco aguardem com a falta de um termo
e de alar. Dado e passado nesta cidade

de São Paulo de Quarenta e seis dias do
mês de Outubro de 1829 - Eu José Francisco
de Souza, juiz de Casellas, escrevo e assino
Valeriano Ricardo da Silva.



Eliz

Aos vinte e Duemlos de mil oito centos
oitenta e nove, em meu cartorio nesta
Villa, peço estes autos concluydos ao
Verador da Camara em exercicio do 2o
Juiz de orphaos, Cidadão Salvador Cas-
tans da Silva, e por este termo -
Eu Juiz Francisco de Carvalho es-
crevo que accorreu.

Eliz

Prealoca-se ao guiso de pre conta Luiz Barros 26 de febr
de 1889

Silva

Data

Aos treze de janeiro de mil oito
centos e noventa, me foram
entregues nesta villa os pre-
sentes autos pelo Juiz de orphaos
Cidadão Verador Presidente da
Camara Salvador Castans da
Silva, e por este termo. Eu
Juiz Francisco de Carvalho,
escrevo que accorreu.

Conta

do Exercicio

Aut. 500
Aut. e deliz. - a fl 37,000
Tos. de aut. Eliz.
data e remessa - 1800
Rto. 21300

Luiz Barros 13 de janeiro de 1890.
Francisco de Carvalho

Remessa

200
Esta mesma data me foi delatado, em
meu Cartorio nesta villa, pass remessa
destes autos ao juiz de orphãos depre-
sante do Termo d. Lagos, a quem entre-
gues ao respectivo escrivão Philippe
Nicolas de Goss, em quem susse-
stiver guarda, e fiz este termo
Eu juiz Francisco de Couralho, es-
crivão de creveni
Remittidoz.

Reclimento

Dos cinco de Fevereiro de mil oitocentos
e noventa, nesta villa de Lagos
em meu Cartorio me foram entregues
estes autos pelo juiz de orphãos Su-
plente Cidaclio Felisberto Jose Cor-
reia, e fiz este termo. Eu Philippe
Nicolas de Goss, Escrivão de creveni

Conclusão

Esta mesma data pass estes autos
Conclusos ao juiz de orphãos Suplen-
te Cidaclio Felisberto Jose Correia,
e fiz este termo. Eu Philippe Nic-
las de Goss, Escrivão de creveni

Alf.º

Concluiu nos Autos Lagos 5 de Fevereiro de 1890
Com

Data

Data

Em data retro faço estes autos con-
clusos ao quiz de orphão Suplente
Cidadão Felisberto Jose Correia; e fiz
este termo. Em Philippe Nicoláo de
Goss, Escrivão a escrever.

Eliz.^o

Em vista dos termos do presente de perca do
de sexo que o menor André filho de ~~essa~~ ~~essa~~
Candida foi tabelada digo, Candida, ja heve a
leada de João Abras Reis de Jesus, cuja tutela
foi antes da presente, pello que fica sem efeito
apresente tutela e portanto nomeado de cargo de
tor do menor André, o Cidadão João Augusto Xavier
Neves, Deu de cincia ao Cidadão João Augusto
Xavier Neves Lagos 6 de Fevereiro de 1890

Felisberto Jose Correia

Data

Em data supra me foram entregues os
tos autos pelo quiz de orphão Suplente Ci-
dadão Felisberto Jose Correia; e fiz este
termo. Em Philippe Nicoláo de Goss, Escri-
vão a escrever.

Certifico ter dado a cincia do contido
do despacho supra ao Cidadão João Augusto
Xavier Neves e ficou bem servido don-
de. Lagos, 11 de Fevereiro de 1890.

O Escrivão
Philippe Nicoláo de Goss.

